

municipais, os seguintes cargos:

- 1 - cargo de almoxarife - Vadrão - E
- 1 - cargo de Bibliotecário - Vadrão - M
- 1 - cargo de servente Vadrão - D
- 1 - cargo de zelador do sítio de do Siro de Jussara . . . Vadrão - D
- 3 - cargos de Escrivão - Vadrão - E

Artigo 2º - Referidos cargos serão preenchidos de acordo com a Lei nº 563/66 que instituiu Concurso de Provas e Títulos, para provimento de cargos municipais.

Artigo 3º - As despesas com a presente Lei correrão por conta dos verbas próprios previstas pela Lei - Orçamentária, para o próximo exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1968. Prefeitura Municipal de Orionópolis, 14 de novembro de 1967.

a) - Cyro Armando Calta Brita, Prefeito Municipal.

Eu Leônida M. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 604/67

Dispõe de um Crédito Especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), destinado ao Colé-

gio Comercial de Orlândia, como subvenção à referida escola.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de n.º 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados ao Colégio Comercial de Orlândia, como subvenção à referida Escola, no corrente exercício.

§ Único. O presente crédito especial, será coberto com excesso de arrecadação do corrente ano.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia
14 de novembro de 1967.

cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Em leuita m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 605/67

Dispõe de um Crédito Especial de n.º 8.000,00.